



LEI Nº 286/89.

EMENTA: Abertura de Crédito Suplementar e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o Valor de NCz\$ 437.000,00 (quatrocentos e Trinta e Sete Mil Cruzados Novos), destinados a Suplementar do tações Orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

2.0. - GOVERNO MUNICIPAL

2.1. - SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3000.00-	DESPESAS CORRENTES		
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO		
3110.00-	PESSOAL		
3111.00-	Pessoal Civil	NCz\$	65.000,00
3120.00-	Material de Consumo	NCz\$	30.000,00
3130.00-	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3132.00-	Outros Serviços e Encargos	NCz\$	50.000,00

2.2. - SERVICO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.2.1. SETOR DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS

3000.00-	DESPESAS CORRENTES		
3100.00-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3110.00-	PESSOAL		
3111.00-	Pessoal Civil.....	NCz\$	40.000,00
3120.00-	Material de Consumo	NCz\$	30.000,00
4000.00-	DESPESAS DE CAPITAL		
4100.00-	INVESTIMENTOS		
4120.00-	Equipamento e Material Permanente	NCz\$	10.000,00

2.2. - SERVICO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.2.2- SETOR DE CULTURA E DESPORTOS

3130.00-	OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO		
3132.00-	Outros Serviços e Encargos	NCz\$	40.000,00

2.4. - SERVICO DE VIAÇÃO E URBANISMO

2.4.2- SETOR DE URBANISMO

3000.00-	DESPESAS CORRENTES		
3100.00-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3110.00-	PESSOAL		
3111.00-	Pessoal Civil	NCz\$	12.000,00
3120.00-	Material de Consumo	NCz\$	10.000,00



Continuação...

4000.00-DESPESAS DE CAPITAL

4100.00-INVESTIMENTOS

4110.00-Obras e Instalações NCz\$ 150.000,00

NCz\$ 437.000,00

ARTIGO 2º - Para fazer face as Despesas criadas nesta Lei, serão utilizados os recursos do Excesso de Arrecadação apurada neste Exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de dezembro de 1989.

Jose Vidal de Moraes
JOSE VIDAL DE MORAES
- PREFEITO -

Registrado às folhas 72, 72v, 73 e do Livro 430
de Registro de Leis N° 03

Itaquitinga, 15 de dezembro de 1989.

Alexandre de Melo Lopes
Funcionária da Prefeitura.